

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 529//2025

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 540/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº.14.133/2021, AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório Nº 529/2025 para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU/SAMU 192”**. e declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira, compatibilidade com o Plano Orçamentário.

**VENCEDOR: BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ 03.177.859/0001-69
VALOR TOTAL: R\$ 5.162,00 (CINCO MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS)**

**VENCEDOR: ÚNICA HIGIENE E LIMPEZ LTDA CNPJ 05.202.679/0001-15
VALOR TOTAL: R\$ 3.535,00 (TRÊS MIL, QUILHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**

Divinópolis, 28 de Julho de 2025.

JOSE MARCIO

**ZANARDI:96443669
720**

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO ZANARDI:96443669720
Dados: 2025.07.30 09:21:59 -03'00'

Secretário Executivo CIS-URG OESTE

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 529/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 540/2025

1- DOCUMENTO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA = EM ANEXO

2- ESTIMATIVA DE PREÇO = EM ANEXO

ESTIMATIVA TOTAL DE DESPESA = R\$ 8.712,00 (OITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)

PARECER TÉCNICO = NÃO SE APLICA

3- PARECER JURÍDICO: NÃO SE APLICA, CONFORME PORTARIA Nº 097/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

4- A COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SE DARÁ POR MEIO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201.1030200012.003.33903000000.16590020000

5- COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO TEM O REQUISITOS LEGAIS: CONTRATO SOCIAL E CARTÃO DE CNPJ EM ANEXO.

6- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Faz necessária a contratação da Empresa: **BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ 03.177.859/0001-69 / ÚNICA HIGIENE E LIMPEZ LTDA CNPJ 05.202.679/0001-15** devido esta ser uma empresa competente, além da qualidade ofertada nos serviços e entrega em tempo hábil e de atender aos requisitos necessários à contratação.

7- JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021, JUSTIFICA-SE esta aquisição, do Processo Licitatório 529/2025 com o objetivo a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA**

ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE/SAMU/SAMU 192”, conforme previstos no artigo 75 caput, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos financeiros inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos, no caso de serviços e compras. Em relação ao preço ressalta-se, que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei regência dos certames licitatórios.

**8- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: SEGUE EM ANEXO
NO TERMO DE ABERTURA.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.202.679/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2002
NOME EMPRESARIAL UNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO PIRES DE MORAES	NÚMERO 660	COMPLEMENTO LOJA
CEP 35.501-094	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICAHIG@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 3214-9944
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2024 às 10:28:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ÚNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ 05.202.679/0001-15**

AUDIE DE MELO, brasileiro, separado judicialmente, nascido aos 06/01/1975, maior, natural de Itapecerica, Minas Gerais, empresário, portador da Cédula de Identidade M- 7.531.234, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 798.604.006-87, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis, MG, à Rua Antônio Pires de Moraes, nº 660, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.501-094, e

MIRVANI DO CARMO RODRIGUES, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 22/11/1968, natural de Bom Sucesso, Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade M – 9.091.498, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 953.795.177-49, residente e domiciliada na Rua Antonio Pires de Moraes, nº. 660, Fundos, Nossa Senhora das Graças em Divinópolis, MG, CEP 35.501-094, representada neste ato pelo seu procurador **AUDIE DE MELO**, já qualificado acima.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **ÚNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.202.679/0001-15, situada à Rua Antônio Pires de Moraes, nº. 660, Loja, bairro Nossa Senhora das Graças na cidade de Divinópolis-MG, CEP 35.501-094, com contrato social registrado e arquivado na Jucemg sob o nº. 3120654994-1 em 26/07/2002, resolvem assim alterar seu contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade neste ato altera o objeto social para comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza, higiene pessoal e domiciliar.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **ÚNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, situada a Rua Antônio Pires de Moraes, nº. 660, Loja, bairro Nossa Senhora das Graças na cidade de Divinópolis-MG, CEP 35.501-094, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. (**art. 997, II, CC/2002**).

Cláusula Segunda – O objeto social é o comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza, higiene pessoal e domiciliar.



Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas: **(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)**

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MIRVANI DO CARMO RODRIGUES	3.000	50,00%	R\$ 3.000,00
AUDIE DE MELO	3.000	50,00%	R\$ 3.000,00
TOTAL	6000	100,00%	R\$ 6.000,00

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 26/07/2002 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **AUDIE DE MELO** que assina individualmente todos e quaisquer documentos dando poderes e atribuições ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**



Cláusula Décima – O administrador poderá ter uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Segunda – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro de **Divinópolis-MG** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento de registro e seu arquivamento será na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis/MG, 11 de agosto de 2022.

Audie de Melo
Sócio Administrador

Mirvani do Carmo Rodrigues
Sócia
Representada pelo procurador Audie de Melo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.177.859/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1999
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORLEN BRASIL	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IARA	NÚMERO 715	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 35.502-289	BAIRRO/DISTRITO C.IND.CEL.JOV.RABELO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
-------------------------------	---	--------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (037) 2141-177
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2024 às 10:29:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31205684896		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2000402413

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

DIVINOPOLIS
Local

29 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/_/_/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/_/_/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7857914 em 01/06/2020 da Empresa BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA -ME, Nire 31205684896 e protocolo 203150708 - 29/05/2020. Autenticação: 51E887EA6F8BBAC6C25EB915217E3CCF7525AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/315.070-8 e o código de segurança y1H4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/315.070-8	MGP2000402413	29/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
472.270.446-53	OZIAS DE FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DE: BORLEN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - ME
CNPJ: 03.177.859/0001-69

OZIAS DE FIGUEIREDO, brasileiro, Casado em regime de Separação Total de Bens, Químico inscrito no CRQ/MG sob nº 0240295/2ª Região, portador do CPF 472.270.446-53 e do documento de identidade nº M-2.335.219 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Fernão Dias, 511 - Bairro Porto Velho - CEP 35.500-432 - Divinópolis/MG e **PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO**, brasileira, Casada em regime de Separação Total de Bens, empresária, portadora do CPF 584.623.336-87 e do documento de identidade nº M-2.165.289 expedido pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Fernão Dias, 511 - Bairro Porto Velho - CEP 35.500-432 - Divinópolis/MG, únicos sócios de **BORLEN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - ME**, com sede à Rua Iara, 715 - Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo - CEP 35.502-289 - nesta cidade de Divinópolis/MG, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº. 312.056.8489-6 em 20/05/1999, e posteriores alterações sob nº. 2.394.683 em 29/02/2000, 2.462.909 em 17/08/2000, 2.987.107 em 08/09/2003 e 3.904.658 em 27/03/2008, com CNPJ inscrito sob nº. 03.177.859/0001-69, resolvem, assim, resolvem alterar o Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - Altera o objeto social para **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, DE PRODUTOS QUÍMICOS DESINCRUSTANTES, DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA USO VETERERINÁRIO E DE PRODUTOS QUÍMICOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMÍLIOS, HOSPITALAR, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.**

2ª - Aumenta o Capital Social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente nacional, subscritas e integralizadas neste ato conforme abaixo:

- A sócia **PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO**, já possuidora de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 9.000 (nove mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), divididos em 41.000 (quarenta e uma mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

- O sócio **OZIAS DE FIGUEIREDO**, já possuidor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (um mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), divididos em 49.000 (quarenta e nove mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

Face o aumento de capital, o Capital Social fica assim distribuído

OZIAS DE FIGUEIREDO	50.000 COTAS	R\$ 50.000,00
PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO	50.000 COTAS	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000 COTAS	R\$ 100.000,00

3ª - A administração da sociedade caberá a **OZIAS DE FIGUEIREDO**, com os poderes e atribuições de Sócio-administrador, assinando todos os documentos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procurador (es) da sociedade, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, conforme consta nos artigos 997, VI; 1013, 1015 e 1064 CC/2002.

REDAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL:

À vista das modificações supra-ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:





CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **BORLEN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - ME**, com sede e domicílio à Rua Iara, 715 - Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo - Divinópolis/MG - CEP 35.502-289.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social é a **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, DE PRODUTOS QUÍMICOS DESINCRUSTANTES, DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA USO VETERERINÁRIO E DE PRODUTOS QUÍMICOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, HOSPITALAR, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade teve início em 01/06/1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, conforme dispõe o artigo 997, II, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional da seguinte forma:

OZIAS DE FIGUEIREDO	50.000 COTAS	R\$ 50.000,00
PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO	50.000 COTAS	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000 COTAS	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conferida aos artigos 1056 e 1057, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com as luzes do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá a **OZIAS DE FIGUEIREDO**, com os poderes e atribuições de Sócio-administrador, assinando todos os documentos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procurador (es) da sociedade, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, conforme consta nos artigos 997, VI; 1013, 1015 e 1064 CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, de acordo com o artigo 1065 do CC/2002.

CLÁUSULA NONA:

Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, conferido aos artigos 1071 e 1072 § 2º e artigo 1078 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore não inferior ao valor de 01 (um) salário mínimo vigente no país, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1028 e 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade, conforme consta no artigo 1011 § 1º do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro de Divinópolis/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Divinópolis/MG, 22 de Maio de 2020.

OZIAS DE FIGUEIREDO

PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7857914 em 01/06/2020 da Empresa BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA -ME, Nire 31205684896 e protocolo 203150708 - 29/05/2020. Autenticação: 51E887EA6F8BBAC6C25EB915217E3CCF7525AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/315.070-8 e o código de segurança y1H4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/315.070-8	MGP2000402413	29/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
472.270.446-53	OZIAS DE FIGUEIREDO
584.623.336-87	PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA -ME, de NIRE 3120568489-6 e protocolado sob o número 20/315.070-8 em 29/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7857914, em 01/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
472.270.446-53	OZIAS DE FIGUEIREDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
584.623.336-87	PATRICIANA PEREIRA FIGUEIREDO
472.270.446-53	OZIAS DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2020, às 13:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/315.070-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 01 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7857914 em 01/06/2020 da Empresa BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA -ME, Nire 31205684896 e protocolo 203150708 - 29/05/2020. Autenticação: 51E887EA6F8BBAC6C25EB915217E3CCF7525AE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/315.070-8 e o código de segurança y1H4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

LEI 14.133/2021

MATERIAIS E SERVIÇOS

29-1659

SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE: ALMOXARIFADO

DATA: 17/07/2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ALINE CUNHA

RAMAL: 3730

RESPONSÁVEL PELO SETOR: GRACIELLE MARTINS

1.OBJETO:MATERIAIS DE LIMPEZA

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERAR O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:
REPOR ESTOQUE PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA, MATERIAS ESSENCIAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO,
PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE HIGIÊNE/LIMPEZA

3.DESCRICÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, VALOR DE REFERÊNCIA, DA AQUISIÇÃO:

Código	Descrição Especificações Fabricante Marca/Modelo	Unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1232	SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 30L - UNIDADE	UND	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00 x
393	PANO DE CHÃO	UND	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00 x 1.125
9007	DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDO	UND	100	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
9532	VASSOURA LAVA ÔNIBUS (NYLON)	UND	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00 y
402	VASSOURA DE PIAÇA PARA LIMPEZA DE PÁTIO	UND	12	R\$ 33,50	R\$ 402,00
TOTAL					R\$ 8.712,00

4.PRAZO DESEJÁVEL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO: 10 DIAS

LOCAL: ALMOXARIFADO - RUA BOM SUCESSO, Nº 1740; BAIRRO PONTE FUNDA, DIVINÓPOLIS

HORÁRIO DE ENTREGA: 08:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 16:00 HORAS.

OBS.: DIVIDIR ENTREGA EM DUAS VEZES, SENDO A 1ª ENTREGA IMEDIATA E A 2ª COM 45 DIAS.

5.ASSINANTES E APROVAÇÕES:

GESTOR DO SETOR	SUPERVISORA DE ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO	CONTROLADORIA	GERENTE ADMINISTRATIVO
Assinado digitalmente por GRACIELLE ELISA MARTINS:045.***-**-** Data: 17/07/2025 11:52:55		Assinado digitalmente por MAITE SILVA GONZAGA:091.***-**-** Data: 17/07/2025 14:50:40	Assinado digitalmente por DARCIO ABUD LEMONS:130.***-**-** Data: 18/07/2025 15:59:23

*visio
fulvio*



(37) 9 9823-2900

(37) 3214-1177

Rua Iara nº 715 Divinópolis/MG

borlen@borlenbrasil.com.br

borlenbrasil.com.br CNPJ 03.177.859/0001-69

ORÇAMENTO SAMU

Pano de chão alvejado 48 x 70cm:

Valor unitário R\$3,80 x 300 und. = R\$1.140,00

Desinfetante quaternário de amônio e biguanida 5L:

Valor unitário R\$47,60 x 100 und. = R\$4.760,00

Saco branco para lixo infectante 30L:

Valor unitário R\$0,40 x 3.000 und. = R\$1.200,00

Vassoura lava onibus nylon:

Valor unitário R\$74,90 x 20 und. = R\$1.498,00

Vassoura de piaçava para limpeza de patio:

Valor unitário R\$33,50 x 12 und. = R\$402,00

Borlen Brasil – Julho 2025

Assinado digitalmente. Acesso: <http://cisurg.oeste.mg.gov.br> / Chave: 7e729759-ee2e-4c58-a10c-3a778b90241d
Requisição de Compra - ECM Nº 000263/2025

Unidade Higienizadora e Limpeza 2025
CNPJ: 05.802.678/0001-15
FABRICADO: Rua Antônio Feres de Moraes, Nº 550,
Bairro: Nossa Senhora das Graças - Divinópolis/MG
TELEFONE: (37) 3214-1177

05202679/0001-15
UNICA HIGIENE E
LIMPEZA LTDA-ME
R. Antônio Feres de Moraes, 550
Nossa Senhora das Graças - Divinópolis/MG
FONE: (37) 3214-1177

ORÇAMENTO Unica Higienizadora e Limpeza

Quant	Produto	quantidade	Unitário	Total
01	Saco branco lixo infectante 30L	3.000	R\$0,35	R\$1.050,00
02	Pano chão	300	R\$3,80	R\$1.140,00
03	Desinfetante 5l uso geral	100	R\$11,50	R\$1.150,00
04	Vassoura lava ônibus nylon com espuma	20	R\$68,00	R\$1.360,00
05	Vassoura lava ônibus nylon sem espuma	20	R\$50,00	R\$1.200,00
06	Vassoura piaçava patio	12	R\$33,50	R\$402,00
	Valor total			R\$

DATA DO ORÇAMENTO: 27/07/2025
ASSINATURA: *[Assinatura]*

25/07/2025, 15:19

**CIS-URG OESTE**

Divinópolis - MG

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cis-Urg Oeste

Praça Pedro Xisto Gontijo, 550 - Centro - Divinópolis - MG - CEP: 35500-049

CNPJ: 20.059.618/0001-34

Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001721/2025 - 25/07/2025

Nº 001721/2025 - 25/07/2025									
Origem	Empenho Nº 1387/2025 - Estimativo Processo de Contratação Nº 000529/2025 Dispensa Nº 000540/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II								
Entrega / Execução	00000001.00000201 ALMOXARIFADO CIS-URG OESTE Rua Bom Sucesso, 1740 - Ponte Funda - Divinópolis - MG - Brasil - CEP: 35501-045								
Fornecedor e Proposta	BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA 03.177.859/0001-69 Rua IARA, 715 - C.IND.CEL.JOV.RABELO - Divinópolis - MG - Brasil - CEP: 35502-289 (37)3214-1177 (37)99823-2900 borlen@borlenbrasil.com.br Condições de Pagamento: 15 DA NF TRANSFERENCIA BANCARIA Entrega/ Execução: 15 Dia(s)								
Agencia	001 BANCO DO BRASIL S.A. 0372-7 27229-9								
Orçamento	Ficha: 29/2025 Fonte Recurso: 16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde) Dotação: 0201.1030200012.003.33903000000.16590020000								
Observação	CIS-URG/SAMU- ATENÇÃO: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA COM: >>> INDICAÇÃO DO NÚMERO DO EMPENHO >>> INDICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENVIAR NFE PARA O EMAIL: COMPRAS@CISURG.OESTE.MG.GOV.BR RETENÇÃO DO IRRF CONFORME IN2145/2023 DA RFB >>> CASO SEU CASO SEJA DE ISENÇÃO: ** DESCREVER NO CAMPO INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL O ENQUADRAMENTO ** ENVIAR OFÍCIO JUNTO COM A NF INFORMANDO ENQUADRAMENTO ECM 263/2025- 1ª ENTREGA IMEDIATA.								
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total		
3		00009007 - DESINFETANTE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDO.	unidade		50,000000	47,600000	2.380,00		
		DESINFETANTE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDO.							
5		00000402 - VASSOURA DE PIAÇA VA PARA LIMPEZA DE PÁTIO - VASSOURÃO	unidade		6,000000	33,500000	201,00		
Total Geral							2.581,00		

 Autorizador/Responsável
 CIS-URG OESTE

 Júlio Takashi Yamacuri
 Coord. Compras e Licitações
 Matrícula 1020
 CIS-URG OESTE

Gerado por: marielle.gomes

Página 1 de 1

Criado por: marielle.gomes

**CIS-URG OESTE**

Divinópolis - MG

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cis-Urg Oeste

Praça Pedro Xisto Gontijo, 550 - Centro - Divinópolis - MG - CEP: 35500-049

CNPJ: 20.059.618/0001-34

Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001722/2025 - 25/07/2025

Origem	Empenho Nº 1387/2025 - Estimativo Processo de Contratação Nº 000529/2025 Dispensa Nº 000540/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II						
Entrega / Execução	00000001.00000201 ALMOXARIFADO CIS-URG OESTE Rua Bom Sucesso, 1740 - Ponte Funda - Divinópolis - MG - Brasil - CEP: 35501-045						
Fornecedor e Proposta	BORLEN INDUSTRIA QUIMICA LTDA 03.177.859/0001-69 Rua IARA, 715 - C.IND.CEL.JOV.RABELO - Divinópolis - MG - Brasil - CEP: 35502-289 (37)3214-1177 (37)99823-2900 borlen@borlenbrasil.com.br Condições de Pagamento: 15 DA NF TRANSFERENCIA BANCARIA Entrega/ Execução: 15 Dia(s)						
Agencia	001 BANCO DO BRASIL S.A. 0372-7 27229-9						
Orçamento	Ficha: 29/2025 Fonte Recurso: 16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde) Dotação: 0201.1030200012.003.33903000000.16590020000						
Observação	CIS-URG/SAMU- ATENÇÃO: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA COM: >>> INDICAÇÃO DO NÚMERO DO EMPENHO >>> INDICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENVIAR NFE PARA O EMAIL: COMPRAS@CISURG.OESTE.MG.GOV.BR RETENÇÃO DO IRRF CONFORME IN2145/2023 DA RFB >>> CASO SEU CASO SEJA DE ISENÇÃO: ** DESCREVER NO CAMPO INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL O ENQUADRAMENTO ** ENVIAR OFÍCIO JUNTO COM A NF INFORMANDO ENQUADRAMENTO ECM 263/2025- 2ª ENTREGA IMEDIATA COM 45 DIAS						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3		00009007 - DESINFETANTE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDO. DESINFETANTE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDO.	unidade		50,000000	47,600000	2.380,00
5		00000402 - VASSOURA DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA DE PÁTIO - VASSOURÃO	unidade		6,000000	33,500000	201,00
						Total Geral	2.581,00

Autorizador/Responsável
CIS-URG OESTE

Júlio Takashi Yamaculi
Coord. Compras e Licitações
Matrícula 1020
CIS-URG OESTE

Gerado por: marielle.gomes

Página 1 de 1

Criado por: marielle.gomes

**CIS-URG OESTE**

Divinópolis - MG

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cis-Urg Oeste

Praça Pedro Xisto Gontijo, 550 - Centro - Divinópolis - MG - CEP: 35500-049

CNPJ: 20.059.618/0001-34

Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001719/2025 - 25/07/2025

Origem	Empenho Nº 1388/2025 - Estimativo Processo de Contratação Nº 000529/2025 Dispensa Nº 000540/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II						
Entrega / Execução	00000001.00000201 ALMOXARIFADO CIS-URG OESTE Rua Bom Sucesso, 1740 - Ponte Funda - Divinópolis - MG - Brasil - CEP: 35501-045						
Fornecedor e Proposta	UNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA 05.202.679/0001-15 Rua RUA ANTONIO PIRES DE MORAES, 660 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Divinópolis - MG - Brasil - CEP: 35501-094 LOJA (37)3214-9944 (37)93214-9944 Condições de Pagamento: 15 DIAS APOS EMISSAO DA NF -BOLETO Entrega/ Execução: 15 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 29/2025 Fonte Recurso: 16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde) Dotação: 0201.1030200012.003.33903000000.16590020000						
Observação	CIS-URG/SAMU- ATENÇÃO: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA COM: >>> INDICAÇÃO DO NÚMERO DO EMPENHO >>> INDICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENVIAR NFE PARA O EMAIL: COMPRAS@CISURG.OESTE.MG.GOV.BR RETENÇÃO DO IRRF CONFORME IN2145/2023 DA RFB >>> CASO SEU CASO SEJA DE ISENÇÃO: ** DESCREVER NO CAMPO INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL O ENQUADRAMENTO ** ENVIAR OFÍCIO JUNTO COM A NF INFORMANDO ENQUADRAMENTO ECM 263/2025- ENTREGA IMEDIATA.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00001232 - SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 30 L - UNIDADE SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 30 L - UNIDADE	unidade		1.500,000000	0,350000	525,00
2		00000393 - PANO DE CHAO ALVEJADO 48X70CM PANO DE CHAO ALVEJADO 48X70CM	unidade		150,000000	3,750000	562,50
4		00009532 - VASSOURA LAVA ONIBUS (NYLON) VASSOURA LAVA ONIBUS (NYLON)	unidade		10,000000	68,000000	680,00
Total Geral							1.767,50

Autorizador/Responsável
CIS-URG OESTE

Gerado por: marielle.gomes

Página 1 de 1

Júlio Takashi Yamacuri
Coord. Compras e Licitações
Matrícula 1020
CIS-URG OESTE

Criado por: marielle.gomes

**CIS-URG OESTE**

Divinópolis - MG

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cis-Urg Oeste

Praça Pedro Xisto Gontijo, 550 - Centro - Divinópolis - MG - CEP: 35500-049

CNPJ: 20.059.618/0001-34

Autorização de Fornecimento (AF)
Nº 001720/2025 - 25/07/2025

Origem	Empenho Nº 1388/2025 - Estimativo Processo de Contratação Nº 000529/2025 Dispensa Nº 000540/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II						
Entrega / Execução	00000001.00000201 ALMOXARIFADO CIS-URG OESTE Rua Bom Sucesso, 1740 - Ponte Funda - Divinópolis - MG - Brasil - CEP: 35501-045						
Fornecedor e Proposta	UNICA HIGIENE E LIMPEZA LTDA 05.202.679/0001-15 Rua RUA ANTONIO PIRES DE MORAES, 660 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Divinópolis - MG - Brasil - CEP: 35501-094 LOJA (37)3214-9944 (37)93214-9944 Condições de Pagamento: 15 DIAS APOS EMISSAO DA NF -BOLETO Entrega/ Execução: 15 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 29/2025 Fonte Recurso: 16590020000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Serviços de Saúde) Dotação: 0201.1030200012.003.33903000000.16590020000						
Observação	CIS-URG/SAMU- ATENÇÃO: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA COM: >>> INDICAÇÃO DO NÚMERO DO EMPENHO >>> INDICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENVIAR NFE PARA O EMAIL: COMPRAS@CISURG.OESTE.MG.GOV.BR RETENÇÃO DO IRRF CONFORME IN2145/2023 DA RFB >>> CASO SEU CASO SEJA DE ISENÇÃO: ** DESCREVER NO CAMPO INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL O ENQUADRAMENTO ** ENVIAR OFÍCIO JUNTO COM A NF INFORMANDO ENQUADRAMENTO ECM 263/2025- 2ª ENTREGA COM 45 DIAS.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00001232 - SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 30 L - UNIDADE SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 30 L - UNIDADE	unidade		1.500,000000	0,350000	525,00
2		00000393 - PANO DE CHAO ALVEJADO 48X70CM PANO DE CHAO ALVEJADO 48X70CM	unidade		150,000000	3,750000	562,50
4		00009532 - VASSOURA LAVA ONIBUS (NYLON) VASSOURA LAVA ONIBUS (NYLON)	unidade		10,000000	68,000000	680,00
						Total Geral	1.767,50

 Autorizador/Responsável
 CIS-URG OESTE

 JÚLIO TAKASHI RAMALHO
 Coord. Compras e Licitação
 Matrícula 1020
 CIS-URG OESTE

Gerado por: marielle.gomes

Página 1 de

Criado por: marielle.gomes